

## O STF e o dever de revelação

Os recentes casos decididos pelos tribunais no sentido da violação do dever de revelação são escassos e comportam grande polêmica

Por **Olavo A. Vianna Alves Ferreira**

28/08/2023 05h03 · Atualizado há 2 horas

A comunidade jurídica foi surpreendida com a propositura da ADPF nº 1050, posteriormente convertida em ADI pelo relator no Supremo Tribunal Federal (STF), visando, em síntese, a declaração dos critérios constitucionais para o exercício do dever de revelação pelos árbitros, previsto no artigo 14, da Lei de Arbitragem, acrescentando: i) que não há taxatividade no rol de impedimentos e suspeições do CPC quanto à necessidade de revelação; ii) a inaplicabilidade das diretrizes da

International Bar Association (IBA) sobre conflito de interesses; iii) a inexistência de preclusão e decadência para arguição da falta de independência e imparcialidade do árbitro perante o Judiciário; iii) que é cabível a interpretação conforme à Constituição do citado artigo, viabilizando parâmetros do exercício do dever de revelação a ser definidos pelo STF; e iv) a suspensão dos efeitos das decisões judiciais contrárias à futura decisão do STF.

Com toda a vênia, o pedido deduzido na ação em tela parece absurdo, já que veiculado em ação de controle abstrato de constitucionalidade para tutela de matéria infraconstitucional, qual seja, a Lei de Arbitragem, afigurando-se uma tentativa de retorno à representação interpretativa de lei federal (EC nº 7/77, artigo 9º), que não existe mais no ordenamento jurídico constitucional, já que abolida pela Constituição de 1988.

Quanto ao mérito, melhor sorte não assiste ao autor da referida pretensão.

## Leia também:

---

**Lembra dele? Empresa do CEO que demitiu 900 pelo Zoom vive desastre**

---

**Com impulso dos veículos elétricos, BYD já é a décima maior montadora do mundo**

---

É pacífico que não há taxatividade das situações passíveis de revelação pelo árbitro, já que o rol de impedimento e suspeição, previsto no CPC é exemplificativo para os árbitros e taxativo para os juízes, conforme a jurisprudência.

Por outro lado, a tese de inaplicabilidade das diretrizes da IBA sobre conflito de interesses transformará a arbitragem brasileira em uma ilha isolada e desastrosa. As diretrizes da IBA, desde o início, em 2004, gozaram de ampla aceitação da comunidade arbitral internacional e são muito utilizadas pelos tribunais e árbitros

no mundo inteiro, e restaram atualizadas em 2014, após diversas consultas públicas, reuniões com árbitros e advogados, recebendo sugestões de diversas instituições, representando um trabalho intenso e permanente de mais de vinte anos. As diretrizes em comento nunca pretendem ser exaustivas, nem poderiam sê-lo, conforme alertado em seu texto, eis que a realidade é mais rica que qualquer norma ou teoria.

Houve, inclusive aplicação das diretrizes da IBA pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (Ap. 1076161.2017 e Ap. 1116375-63.2020).

Os recentes casos decididos pelos tribunais no sentido da violação do dever de revelação são escassos e comportam grande polêmica, o que é natural, diante da subjetividade existente na interpretação de cada caso concreto.

Impossível diante da infinita gama de relações jurídicas entre particulares, sejam definidas previamente todas as situações passíveis de revelação pelo árbitro, o que engessaria o modelo existente, cuja abertura beneficia o exercício do dever de revelação, que não pode ser banalizado, sob pena de eternização do litígio arbitral e inexistência de critério razoável para a sua definição, que deve ser adstrito a fatos ou situações que possam comprometer sua atuação como julgador naquele caso, aplicável durante todo o procedimento arbitral.

Em poucas palavras, as diretrizes são exemplificativas, fruto de lento e grande debate e ampla contribuição da comunidade jurídica internacional, desfrutando de prestígio até pelo Judiciário.

O pleito da definição da inexistência de preclusão e decadência para arguir a falta de independência e imparcialidade do árbitro perante o Judiciário rompe com o princípio da segurança jurídica, fundamento para a coisa julgada e demais

preclusões, e enseja eternização dos litígios, inexistente no ordenamento jurídico pátrio para qualquer espécie jurisdição, portanto, absurdo.

Da mesma forma gera perplexidade a interpretação conforme à Constituição do artigo 14 da Lei de Arbitragem, viabilizando parâmetros do exercício do dever de revelação a ser definidos pelo STF, já que o sentido da norma é unívoco, o que afasta a aplicação deste instrumento, conforme já decidiu o STF (ADI-MC 1.344).

Mais uma negativa de vigência ao princípio da segurança jurídica quanto ao pedido de suspensão dos efeitos das decisões judiciais contrárias à futura decisão do STF, uma vez que traria efeito rescisório, do qual a decisão no controle abstrato não é dotada.

Enfim, o pleito deduzido ao Pretório Excelso não encontra apoio na doutrina arbitral e rompe com os fundamentos acima externados.

A consequência do acolhimento do pleito, em tela, será o prejuízo maior será para a própria arbitragem, como instituição, acarretando a migração das arbitragens do Brasil para o exterior.

Não se pode negar que nos últimos anos temos verificado um aumento do número de membros das listas referenciais de árbitros por parte de todas as Câmaras, viabilizando uma maior opção para nomeação pelas partes.

A comunidade arbitral tem promovido diversos cursos e eventos (presenciais e on-line), debatendo todas essas questões e outras, mantendo sempre uma avaliação crítica da sua própria conduta, visando ao aperfeiçoamento da teoria e da prática, a reforçar a inadequação da ação em comento.

## Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira é procurador do Estado de São Paulo, professor de Direito, e doutor e mestre em Direito pela PUC/SP.

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

O Valor apresenta a você a nova Globo Rural

O maior jornal de economia com a maior marca de agro do país [CONHECER >](#)

### Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por taboola

LINK PATROCINADO

**Conheça o padrão internacional de produção.**

SUNDOWN

Conheça

LINK PATROCINADO

**Por que você deve mascarar navegação na Internet com uma VPN**

KASPERSKY VPN

LINK PATROCINADO

**Como tornar seus pagamentos online à prova de hackers**

KASPERSKY VPN

Saiba mais

LINK PATROCINADO

**A poltrona mais desejada do momento com preço promocional**

POLTRONA PARA CASA

LINK PATROCINADO

**Erros de gravação que passaram despercebidos por décadas**

FAME 1ST

LINK PATROCINADO

**Anos depois: Atores de Forrest Gump hoje**

URBANAUNTY

## Como se preparar para as vendas de final de ano

LINK PATROCINADO

**O vento gelado do ar-condicionado te incomoda? Resolva isso agora mesmo**

AIRBREEZE

LINK PATROCINADO

**Relógio inteligente para monitorar níveis de glicose**

RELÓGIO MONITOR DE SAÚDE

## Recomendadas para você

### Legislação



**Carf mantém cobrança de IR e CSLL sobre crédito presumido de ICMS**

### Finanças



**'BC deve parar ciclo com Selic acima de 10%'**

### Brasil



**PIB do 2º tri deve mostrar cenário bem diferente após disparada no início do ano**

### Finanças



**Percepção de risco penaliza debêntures de varejistas**

---

Mais do Valor **Econômico**

## 82% dos municípios vão ganhar com reforma tributária, aponta estudo

Proposta aprovada pela Câmara vai beneficiar 67% da população, segundo trabalho publicado pelo Ipea



28/08/2023, 06:00 — Em Brasil

## Percepção de risco penaliza debêntures de varejistas

Cenário macro e questões internas das empresas alimentam spread dos papéis do setor, que ficam para trás em retomada gradual do mercado



28/08/2023, 05:03 — Em Finanças

## Em meio a turbulências, banco de atacado deve insistir na digitalização

Fatia de executivos do setor que veem transformação digital como essencial para capacidade de crescimento do negócio está acima da média, mostra estudo da PwC



28/08/2023, 05:03 — Em Finanças



## Asset do chinês Bocom BBM chega a R\$ 2 bi sob gestão

Com avanço puxado pela criação de dois fundos do tipo caixa, objetivo é chegar ao fim do ano com R\$ 2,5 bilhões



28/08/2023, 05:03 — Em Finanças

## 'Investimento sustentável exige investidor paciente'

Presidente de fundo de pensão canadense, John Graham vê oportunidades na área para quem olha longo prazo



28/08/2023, 05:03 — Em Finanças

## Estagnação abala contrato social na China

O aperto implacável de Pequim sobre os financiamentos a incorporadoras foram golpe para muitas famílias

28/08/2023, 05:03 — Em Mundo

## Genética confirma morte de mercenário, diz Rússia

Nome de Yevgeny Prigozhin estava entre as dez vítimas de avião que caiu na semana passada

28/08/2023, 05:03 — Em Mundo

## Argentinos ganham 'bondades' a 2 meses do voto

28/08/2023, 05:03 — Em Mundo

VEJA MAIS

SIGA



EDIÇÕES | GLOBO CONDÉ NAST



---

Valor	O Globo
Edição impressa	Extra
Valor PRO	Autoesporte
Valor RI	BHFM
Valor International	Casa e Jardim
Revistas e Anuários	Casa Vogue
Seminários	CBN
Valor 360	
Pipeline	
Valor Investe	

---

Crescer	Monet
Época Negócios	Quem
Galileu	PEGN

Glamour

Rádio Globo

Globo Rural

TechTudo

GQ

Um Só Planeta

Marie Claire

Vida de Bicho

Vogue

---

[QUEM SOMOS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[TERMOS E CONDIÇÕES](#)

[TRABALHE CONOSCO](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)

[ANUNCIE](#)

[MINHA EDITORA](#)

---

© 1996 - 2023. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.